

DECRETO Nº 012 / 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, define uma Política Federal de Saneamento Básico e considera-se Saneamento Básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: Abastecimento de Água Potável; Esgotamento Sanitário; Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 7.404/2010, marco regulatório completo para o setor de Resíduos Sólidos e a legislação vigente, especialmente no que estabelece o art. 19, inciso XIX, no seu § 2º da referida Lei.

CONSIDERANDO a orientação do Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano/Ministério do Meio Ambiente- SRHU/MMA;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais, o exercício da titularidade, o planejamento, a regulação, os aspectos econômicos e sociais, os aspectos técnicos e a participação de órgãos colegiados no controle social para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100- Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
Fone: 0xx89 – 3425-0029

CONSIDERANDO os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a Gestão e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, as responsabilidades dos geradores, do Poder Público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONVOCADA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 31/08/2018, as 10h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal, desse município, tendo como pauta:

- ✓ Discursão, com a participação de toda a população e sociedade civil organizada, sobre a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do Município de Sussuapara – PI.

Parágrafo único – Para essa audiência pública fica convocado todos os Secretários Municipais, devendo essa convocação ser publicada no Diário Oficial dos Municípios, bem como na Rádio Comunitária local, para que seja dada a maior publicidade possível, com o fito de que a população participe.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI,
Sussuapara - PI, 14 de agosto de 2018.

Edvardo Antonio da Rocha
Prefeito Municipal